
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.772, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de utilidade publica para o Estado do Pará, a Casa de Assistência e Recuperação de Alcoolistas “Lar Viva a Vida”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica para o Estado do Pará, a Casa de Assistência e Recuperação de Alcoolistas “Lar Viva a Vida”, sociedade sem fins lucrativos, sediada no Município de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.502, de 17/08/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

